

Atos Oficiais:

DECRETO Nº 7.478, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Altera o Decreto Municipal nº 7.460/2023, que dispõe sobre Norma de Licitação e Contratos Administrativos para a Administração Pública Direta, Autárquica e fundacional do Município de Ribeirão Pires, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

LUIZ GUSTAVO PINHEIRO VOLPI, Prefeito do Município de Ribeirão Pires, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

DECRETA:

Art.1º O inciso I, do artigo 84, do Decreto nº 7.460, de 27 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I- Contratação Direta: hipótese de contratação em que a licitação pode ser dispensada ou inexigível”

Art.2º Fica revogado o §3º, do artigo 88, do Decreto nº 7.460, de 27 de dezembro de 2023.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 14 de março de 2024 - 310º Ano da Fundação e 70º da Instalação do Município.

LUIZ GUSTAVO PINHEIRO VOLPI
Prefeito

RANGEL FERREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos

EDUARDO MONTEIRO PACHECO
Secretário de Finanças e Administração

Processo Administrativo nº 6151/2023 -PM.
Publicado no órgão da imprensa oficial